



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Outros atos oficiais	5
Atos de Pessoal	6
Outros atos	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativos de receitas e despesas	8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	13
Editais	14
Frente do Trabalho	14
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.159 DE 08 DE MAIO DE 2024

“INSTITUI O E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, O DIA “DOS CARROS REBAIXADOS E DO SOM AUTOMOTIVO” - PROJETO DE LEI Nº 06/2024, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Igarapava, o “Dia Municipal dos Carros Rebaixados e do Som Automotivo”, a ser comemorado anualmente no mês de maio.

Art. 2º - O intuito da presente data é o reconhecimento e a valorização dos adeptos ao carro rebaixado e ao som automotivo, como forma de lazer e entretenimento.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos oito dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.160 DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele

sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional - Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Emenda Parlamentar, Plano de Trabalho 0001/2024, para atender despesas com Aquisição de Medicamentos e Material de Enfermagem; Aquisição Materiais de Reabilitação, Recursos Federal, conforme dotação orçamentária a seguir:

MATERIAL DE CONSUMO - MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM - PORTARIA GM/MS 1025/24

RECURSOS FONTE - 5-

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora	10 Saúde 10 303 - Suporte profilático e terapêutico 10 303 0160 - Manutenção Assistência Farmacêutica Básica
Funcional	10 303 0160 2527 0000 - Material Consumo - (Medicamentos e Mat.
Programática	Enfermagem) - Portaria GM/MS 1025/24
Elemento Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$ 200.000,00

MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO MATERIAIS DE REABILITAÇÃO PORTARIA GM/MS 1025/23

RECURSOS FONTE - 5 -

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora	10 Saúde 10 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0156 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Funcional	10 302 0156 2528 0000 Material de Consumo - Aquisição Materiais de
Programática	Reabilitação - Portaria GM/MS 1025/24
Elemento Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	5
Valor Total do Crédito	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com Medicamentos e Material de Enfermagem; Aquisição Materiais Reabilitação com Recursos Federal, Fonte 5, Plano de Trabalho 0001/2024, que advém do excesso de arrecadação do exercício anterior, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos oito dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 3 de 20

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 1.161 DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional - Especial, no valor de R\$ 138.559,50 (cento trinta e oito mil, quinhentos cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), Plano de Trabalho 0003/2024, sendo despesa material de consumo e material de consumo (Combate à Dengue) com Recursos Estadual, conforme dotação orçamentária a seguir:

MATERIAL DE CONSUMO - RESOLUÇÃO SS N.º 18 DE 09/02/2024

RECURSOS FONTE - 2 -

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 301 - Atenção Básica 10 301 0150 - Ações Medicas Básicas (UBS)
Funcional Programática	10 301.0150 2525 0000 - Material de Consumo - Resolução SS N.º 18 - 09/02/24
Elemento Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 92.373,00

AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (COMBATE A DENGUE) - RESOLUÇÃO SS 20 DE 09/01/2024

RECURSOS FONTE - 2 -

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10 305 - Vigilância Epidemiológica 10 305 0183 - Manutenção de Controle de Vetores
Funcional Programática	10 305 0183 2526 0000 - Material Consumo (Combate a Dengue) - Resolução SS 20 de 09/02/24
Elemento Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 46.186,50

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com Material de Consumo da Resolução SS 18 de 09/02/24 e Material de Consumo (Combate à Dengue) Resolução SS 20 de 09/02/24, com Recursos Estado - Fonte 2, e Plano de Trabalho 0003/2024, que advém do excesso de

arrecadação do exercício atual, e do valor específico do repasse dos recursos recebidos, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Aos oito dias do mês de maio de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.868 DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito de Igarapava, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da [Lei Orgânica](#) do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Igarapava**, ser realizada neste dia 20 de maio de 2024, na Casa da Cultura de Igarapava, das 15 às 17 horas.

Art. 2º - A **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Igarapava**, será coordenada pelo Sr. Luiz Carlos Vergara Pereira e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde de Igarapava - Sra Cleria Helena de Paula, com a presença de representante do Departamento Regional de Saúde (DRS).

Art. 3º - As despesas com a organização e realização da **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Igarapava** serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Aos oito de maio de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 4 de 20

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 5 de 20

Outros atos oficiais

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2023 – SMS. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS e Diretor Municipal de Saúde.

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, por seu representante legal e interventor.

OBJETO: Repactuação dos procedimentos com prorrogação de Vigência do convênio com a utilização do saldo remanescente para a realização de CIRURGIAS ELETIVAS, em esquema de MUTIRÃO, conforme Plano de Trabalho 07/2024. **BASE LEGAL:** Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 regulamentada pelo decreto 7508/2011 e Lei 8142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1131 de 10 de novembro de 2023, Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, , 2.289 de 14/07/2020 , 2.376 de 11/01/2021, Decreto Municipal 2.464 de 07/07/2021, Decreto Municipal 2.537 de 06/01/2022 , Decreto Municipal 2.613 de 05/07/2022, Decreto Municipal 2687 de 20/12/2022, Decreto 2734 de 29/06/2023, Decreto 2808 de 22/12/2023 e demais disposições legais aplicáveis referentes ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde. **VALOR INICIAL :** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **VIGÊNCIA :** 22/04/2024 a 31/12/2024 - **RESPONSÁVEIS:** Jose Ricardo Rodrigues Mattar – Prefeito; Luiz Carlos Vergara Pereira – Diretor Municipal de Saúde; Marcelo Ormeneze – Interventor.. **ASSINATURA:** 22 de abril de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 6 de 20

Atos de Pessoal

Outros atos

supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 207, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) AILTON DOS SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
AILTON DOS SANTOS	PEDREIRO	01.08.2017 À 31.07.2018

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.05.2024 com término em 13.06.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 de Maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 208, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

ITEM	NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
01	DIEGO PIERAZZO CHAVAGLIA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	11.04.2023 À 10.04.2024
02	VALDA HELENA BASSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	04.04.2022 À 03.04.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.05.2024 com término em 29.05.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 de Maio de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 7 de 20

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 – TP 003/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO EM 12 MESES, BEM COMO A MAJORAÇÃO DO OBJETO, NO PERCENTUAL DE 22,93% sobre o valor do contrato referente às OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – ILUMINAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE ECOTURISTICO PORTO DAS CANOAS – TRECHOS DAS IGP 060 E IGO 205
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	O contrato terá os prazos de vigência e de execução prorrogados pelo prazo de 12 meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020801 15 451 0280 2502 0000 Outorga Saneamento 595 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00 100.118 Outorga Saneamento
FONTE DE RECURSOS	Próprio
CONTRATADA – 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 097/2022
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	08/05/2024
VALOR DO ADITIVO	R\$ 118.443,38 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 8 de 20

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 1 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	22.998.000,00	2.748.247,87	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.111.000,00	80.703,87	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000.000,00	163.918,44	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.187.000,00	1.482.035,99	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.700.000,00	1.021.589,57	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	108.800.000,00	18.139.650,67	
2.1- Cota-Parte FPM	50.000.000,00	8.487.669,39	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	45.000.000,00	8.487.669,39	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	5.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	48.000.000,00	6.672.710,20	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	44.424,87	
2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	169.783,65	
2.5- Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	2.765.062,56	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	131.798.000,00	20.887.898,54	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.061.000,00	3.611.832,25	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.189.500,00	1.594.044,50	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.522.000,00	4.864.952,68	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.522.000,00	4.864.952,68	
6.1.1- Principal	27.000.000,00	4.864.943,00	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	522.000,00	9,68	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	12.939.000,00	1.253.110,75	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 9 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 2 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.864.952,68					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.570.200,00	5.076.432,86	4.267.004,06	3.990.986,11	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.925.000,00	4.081.187,01	4.081.187,01	3.807.723,75	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	210.400,00	206.476,71	206.476,71	125.370,76	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	22.714.600,00	3.874.710,30	3.874.710,30	3.682.352,99	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.645.200,00	995.245,85	185.817,05	183.262,36	0,00		
10.2.1- Educação Infantil	1.016.500,00	989.426,40	179.997,60	179.997,60	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	2.628.700,00	5.819,45	5.819,45	3.264,76	0,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.076.432,86	4.267.004,06	3.990.986,11	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.076.432,86	4.267.004,06	3.990.986,11	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.081.187,01	4.081.187,01	3.807.723,75	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.405.466,88	4.081.187,01	4.081.187,01	83,89			
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)		
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	486.495,27	597.948,62	597.948,62	111.453,35	12,29		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 10 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 3 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	21.262.800,00	4.053.850,62	2.695.511,25	2.463.541,89	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.871.800,00	851.222,38	836.222,38	768.721,95	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	17.039.000,00	2.556.355,43	1.213.016,06	1.080.522,97	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	2.344.000,00	646.272,81	646.272,81	614.296,97	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	45.489.000,00	8.484.010,67	6.316.242,50	5.840.231,03	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.106.700,00	2.047.125,49	1.222.696,69	1.074.090,31	0,00	
21.1.1- Creche	1.711.000,00	1.072.713,05	248.284,25	233.475,54	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.395.700,00	974.412,44	974.412,44	840.614,77	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	42.382.300,00	6.436.885,18	5.093.545,81	4.766.140,72	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.695.511,25	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.611.832,25	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					111.453,35	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3)					18.728,50	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.177.161,65	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 11 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 4 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.221.974,63	6.177.161,65	29,57	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.267.618,24	1.227.259,61	1.213.932,21	18.728,50	34.957,53
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.244.557,76	1.209.719,01	1.196.391,61	18.728,50	29.437,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	23.060,48	17.540,60	17.540,60	0,00	5.519,88
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		8.040.000,00		824.473,98	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		5.946.000,00		719.888,57	
31.1.1- Salário-Educação		4.550.000,00		640.141,17	
31.1.2- PDDE		7.000,00		0,00	
31.1.3- PNAE		864.000,00		79.747,40	
31.1.4- PNATE		25.000,00		0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		500.000,00		0,00	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		2.094.000,00		104.585,41	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.019.500,00	1.991.102,71	1.778.035,69	1.701.398,49	0,00
32.1- Educação Infantil	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	7.390.500,00	1.627.106,03	1.554.671,21	1.478.483,01	0,00
32.3- Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.425.000,00	196.672,04	195.477,04	195.028,04	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	180.000,00	167.324,64	27.887,44	27.887,44	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	56.852.500,00	11.121.386,19	8.740.551,00	8.155.926,49	0,00
33.1- Despesas Correntes	53.734.500,00	10.769.483,53	8.388.648,34	7.804.023,83	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 12 de 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

Página 5 de 5

RS 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1.1- Pessoal Ativo	31.604.000,00	5.288.003,53	5.288.003,53	4.926.803,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.231.000,00	1.174.751,04	210.885,04	210.885,04	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	20.899.500,00	4.306.728,96	2.889.759,77	2.666.335,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.116.000,00	351.902,66	351.902,66	351.902,66	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.116.000,00	351.902,66	351.902,66	351.902,66	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.864.952,68		640.141,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			0,00		0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			4.864.952,68		640.141,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			16.638,88		31.127,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			33.884,78		200,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.847.706,78		671.068,97

DR.JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

ARNALDO TERRA NETO

Contador

GIOVANA GABRIELI CAMPOS IENNY

Controle Interno

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 13 de 20

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

R Dr Gabriel Vilela, 413

45324290/0001-67

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		4.398.735,48	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		25.095.901,26	Aplicações Financeiras		0,00		
Total da Receita de Impostos		29.494.636,74	Total do FUNDEF		0,00		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		7.373.659,18	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			Total - 100% dos recursos		0,00		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		6.820.520,11	Recebidos no Exercício		807.308,32		
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		0,00	Saldo de Exer.Anteriores		3.263.366,68		
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		4.070.675,00		
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00					
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		76.400,99					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
Total do FUNDEB		6.896.921,10					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		4.774.364,08					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		6.138.468,10					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		10.636.315,48	36,06 %	7.695.299,58	26,09 %	7.452.838,66	25,26 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		5.977.009,91	87,63 %	5.977.009,91	87,63 %	5.433.770,22	79,67 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		997.115,59		277.685,59		273.261,16	
TOTAL (mín. 90%)**		6.974.125,50	101,12 %	6.254.695,50	90,69 %	5.707.031,38	82,75 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2024

Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 14 de 20

Editais

Frente do Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

CLASSIFICADOS HOMENS EDITAL 006/2024 FRENTE DE TRABALHO

01	José Adão dos Reis
02	Robson Chagas de Lima
03	Edinaldo Agostinho da Silva
04	João Pedro de Paula Neto
05	Jorge Luiz dos Reis
06	Luiz Fernando de Andrade Antal
07	Nivaldo Alves Batista
08	Ervitom Bertanha Teixeira
09	Dhekster Jhuan Souza Naves
10	Alessandro Caetano
11	Leandro Ferreira da Silva
12	Celso Henrique de Oliveira da Silva
13	Leonardo Tomé Marçal
14	Thiago Figueiredo Zanelato
15	Antonio Luiz Faustino da Silva
16	José Inácio de Souza Silva
17	Wender Gustavo da Silva
18	Júlio Cesar Martins de Freitas

DESCLASSIFICADOS HOMENS EDITAL 006/2024 FRENTE DE TRABALHO

Kauan Henrique de Souza dos Santos	Possui membro da mesma residência da frente de trabalho
Murilo Aparecido Anastácio	Renda Superior
Kailan Aparecido Severio Alves	Faltou documento Oficial com foto, como consta no Edital.

Mateus George Silva
Chefe de Divisão de Gestão e Projetos

Sandra de Paula
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 15 de 20

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Direitos da Mulher - CMDM

CONSELHO DO DIREITO DA MULHER DE IGARAPAVA

--- ATA DE REUNIÃO ---

Reunião do Conselho do Direito da Mulher de Igarapava

Data: 02/05/2024

Horário: 17:00

Local: Casa Rosa

Presentes:

Lucimara Aparecida Segóbia, Letícia Bianquini Elias, Mateus George, Rubiana Christina Duarte, Maria Elizia de Carvalho, Ivone Carrocine e Eloá Mattar Freitas

A reunião teve início às 17:00 na Casa Rosa e contou com a presença dos membros mencionados acima. O principal tópico discutido foi o processo eleitoral para a próxima composição do Conselho do Direito da Mulher, considerando a proximidade da data de encerramento do mandato da atual gestão

Após uma ampla discussão, os presentes chegaram a um consenso unânime em relação à solicitação ao Departamento de Desenvolvimento Social e ao Chefe do Executivo Municipal. Decidiu-se, por votação unânime, que seria requerida a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros até o término do novo pleito eleitoral.

A decisão foi tomada levando em consideração a importância da continuidade do trabalho já iniciado pela atual gestão, bem como para garantir a estabilidade e eficiência das ações desenvolvidas pelo Conselho do Direito da Mulher de Igarapava.

Decidiu-se também nesta reunião que as votações serão recolhidas de maneira online, via Google Forms, para maior transparência e agilidade do processo. Com este método de votação garantiremos sustentabilidade, não havendo gastos com recursos para uma eleição, já que temos dispositivos disponíveis na Internet que facilitam a demanda eleitoral. Escolheu-se este método também tendo em vista a baixa procura dentre a composição de membros dentro do Conselho.

Além disso, ficou estabelecido que o Sr. Mateus George, na qualidade de Chefe de Divisão de Gestão e Projetos, será responsável pela elaboração e divulgação do edital do processo eleitoral. A Diretoria do Conselho do Direito da Mulher ficará responsável pela organização geral do processo eleitoral.

Esta ata foi redigida e aprovada por todos os presentes como fiel registro dos acontecimentos da reunião.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 16 de 20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE IGARAPAVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Igarapava, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 863 de 2019, **CONVOCA** a comunidade interessada para participar do processo de eleição dos representantes da sociedade civil conforme estabelecido no art. 4, §2 da referida lei, para integrar o Conselho Municipal no biênio de **junho/2024 a junho/2026**.

1 - DAS VAGAS E REPRESENTANTES A SEREM ELEITO:

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Igarapava - CMDM, vem por meio deste Edital convocar o Pleito Eleitoral para escolha dos Conselheiros Titulares e Suplentes, para comporem o Conselho Municipal no biênio de 2024/2026, com base nos seguintes segmentos:

1.1.1. 05 (cinco) representante de órgão da sociedade civil e seus respectivos suplentes, assim escolhidos:

- a) 02 (dois) representantes usuárias dos serviços de atendimento à mulher;
- b) 01 (um) representante com notório conhecimento das questões de gênero e atuação na luta pela promoção e defesa dos direitos das mulheres;
- c) 01 (um) representantes do serviço terciário de saúde pública de atendimento à mulher.

1.2. Para cada integrante titular haverá um suplente, indicado pelo respectivo segmento representado.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA:

- 2.1. Ser residente e eleitora do município de Igarapava;
- 2.2. Para as representantes usuárias dos serviços de atendimento à mulher, ser usuária comprovada desses serviços;
- 2.3. Para a representante com notório conhecimento das questões de gênero, comprovar experiência e atuação na área;
- 2.4. Para o representante do serviço terciário de saúde pública, ser profissional atuante nesse campo.

3 - DO CRONOGRAMA:

- 3.1. Publicação do Edital: 10/05/2024
- 3.2. Período de Inscrições: 13/05/2024 a 15/05/2024;
- 3.3. Análise das Inscrições: 16/05/2024 a 17/05/2024;
- 3.4. Divulgação das Candidaturas Aceitas: 20/05/2024;
- 3.5. Eleição: 21/05/2024
- 3.6. Divulgação dos Resultados: 23/05/2024;

4 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 17 de 20

4.1. As candidatas deverão preencher o formulário de inscrição disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Igarapava, localizado em Angelo Colmaneti, 151, durante o período estipulado no cronograma;

4.2. A documentação necessária para inscrição será especificada no formulário de inscrição.

5 - DA ELEIÇÃO:

5.1. A eleição será realizada por voto direto e secreto através do google forms;

5.2. O local e horário da votação serão divulgados previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Igarapava;

5.3. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral previamente constituída, sendo responsável pela coordenação de todo o processo de escolha dos membros que comporão o Conselho do CMDM;

5.4. A eleição acontecerá no google forms e poderá ser acompanhado nas dependências do Departamento de Desenvolvimento Social;

5.5. Cada eleitor será identificado através de lista solicitada às entidades, associações e organizações previamente. Tal lista identificará todos os membros da Sociedade Civil respectivamente vinculados a cada segmento, dispensando a apresentação de declaração individualizada. A lista a ser fornecida pela entidade será acompanhada:

5.5.1. Do Termo previsto no ANEXO B deste Edital, denominado “TERMO DE COMPROVAÇÃO DE FINALIDADE DO SERVIÇO”, que tem por objeto demonstrar que a entidade privada sem fins lucrativos tem atuação voltada à promoção e defesa dos direitos da mulher no âmbito municipal;

5.5.2. Documento que comprove a existência da Entidade: Estatuto Social e Ata de Posse da última Diretoria;

5.6. Os eleitores deverão preencher os dados do campo do google meet, nome completo, RG, CPF e data de nascimento;

5.7. Os representantes mais votados no dia da eleição ocuparão respectivamente as vagas de titular e de suplente, e os demais classificados na lista final poderão ser convocados em casos de vacância, dentro do período do mandato de 02 (dois) anos;

5.8. Caso ocorra empate, verificado quando da apuração da votação, o critério para desempate será o de maior idade, e, persistindo o empate, será o de maior número de filhos.

5.9. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal para o biênio de 2024 a 2026;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 18 de 20

5.10. A posse dos membros do CMDM ocorrerá através de Portaria Especial a ser publicada no Diário Oficial do Município.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. As funções dos integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Mulher são consideradas como de serviços públicos relevantes, não havendo quaisquer remunerações para nenhuma espécie de representação;
- 6.2. Os Conselheiros que integram esta Comissão Eleitoral não poderão se candidatar e nem votar no Pleito Eleitoral para o próximo mandato;
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída para este fim;
- 6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava SP, 10 de maio de 2024.

Mateus George Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Lucimara Aparecida Segóbia
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 19 de 20

CONSELHO DO DIREITO DA MULHER DE IGARAPAVA

ELEIÇÕES CMDM – BIÊNIO 2024/2026

ANEXO A

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATO

ASSINALE A REPRESENTAÇÃO DE ACORDO COM OS SEGUINTE SEGUIMENTOS:

- Representante de organização de grupo ou movimento da mulher
- Representante de credo religioso com práticas regulares de atendimento e promoção dos direitos da mulher
- Representante de entidades que exercem políticas explícitas e permanentes de atendimento e promoção dos direitos da mulher.

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

FUNÇÃO QUE OCUPA NA ENTIDADE OU SERVIÇO:

NOME DO PRESIDENTE/COORDENADOR/RESPONSÁVEL:

CARGA HORÁRIA:

TIPO DE VÍNCULO TRABALHISTA:

ENTIDADE/SERVIÇO/ORGANIZAÇÃO QUE PARTICIPA:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

TELEFONE DE CONTATO:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA DO CANDIDATO

Igarapava, de de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1064

Página 20 de 20

CONSELHO DO DIREITO DA MULHER DE IGARAPAVA

ELEIÇÕES CMDM – BIÊNIO 2024/2026

ANEXO B

Termo de Comprovação de Finalidade do Serviço

Eu, _____
(nome do responsável), responsável pelo serviço _____
(nome do serviço), executado pelo (a) _____
_____ (nome da organização, etc),
declaro para os devidos fins que o referido serviço é executado no endereço
_____ desde
_____ (data de início da execução do serviço), e que o mesmo é
voltado à promoção e defesa dos direitos da mulher.

Igarapava, de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável